



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.146, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera a pedido membro da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 453/2022, em 14 de janeiro de 2022,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, a partir da presente data, o Sr. Carlos Eduardo Clepachs, membro titular, representante de entidade ligada à área de trânsito, junto a Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita, nomeado através do Decreto nº 5.941, de 03 de março de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTÔNIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal do Governo